



# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA

BUILDING TRUST



# INTRODUÇÃO

## Compromisso para com valores e práticas responsáveis

A Sika está comprometida com um conjunto específico de valores, tanto dentro do seu próprio funcionamento global como em toda a sua cadeia de fornecimento.

Os nossos valores refletem os dez princípios da iniciativa do **Pacto Global das Nações Unidas**, os **Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos** das Nações Unidas, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho **sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**, o programa **Responsible Care® (Atuação responsável)** da Indústria Química Global e o **Regulamento dos Minerais de Conflito**.

Os nossos valores podem resumir-se da seguinte forma:

- Respeitamos os direitos humanos universais e os direitos universais dos trabalhadores.
- Agimos em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de segurança fundamentais.
- Promovemos o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade corporativa.

A Sika espera que os seus fornecedores abracem o mesmo conjunto de valores e que os implementem na sua própria rede de fornecimento. Assim sendo, avaliamos escrupulosamente os nossos fornecedores e só os aprovamos após o devido processo de triagem e de qualificação.

Este Código de Conduta do Fornecedor define as nossas expectativas e disponibiliza aos nossos fornecedores as diretrizes pelas quais a Sika se rege no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos quando nos fornecem bens ou serviços em qualquer parte do mundo.

Alargamos o nosso compromisso de práticas responsáveis de fornecimento ajudando os fornecedores a melhorar o seu registo de rastreio da sustentabilidade.

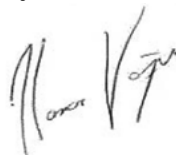
Juntos, queremos garantir que todos cumprem com as normas definidas neste documento.

Agradecemos o seu empenho e contribuição.



Thomas Hasler  
CEO, Sika Group

Baar, Suíça, 1 de junho de 2021



Marcos Vazquez  
Head of Procurement, Sika Group

# INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA

AGIMOS EM CONFORMIDADE COM A LEI

NÃO COMPROMETEMOS A INTEGRIDADE

APLICAMOS NORMAS ÉTICAS ELEVADAS  
AO NOSSO TRABALHO

ASSEGURAMOS O CUMPRIMENTO  
DESTES PRINCÍPIOS

## A CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR É DA RESPONSABILIDADE DE TODOS OS FORNECEDORES DA SIKA



### 1. APLICAÇÃO

Este Código de Conduta do Fornecedor rege a relação entre a Sika e o fornecedor. O termo “fornecedor”, tal como utilizado neste documento, refere-se a uma pessoa singular ou coletiva que, como terceiro e com base num acordo contratual, fornece qualquer tipo de matéria prima, produto, tecnologia, know-how ou serviço à Sika e/ou às suas subsidiárias.

### 2. CONFORMIDADE

O fornecedor garante conformidade total com toda a legislação e normas internacionais aplicáveis. Isto inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as principais convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre as normas laborais, e toda a legislação local, nacional e internacional aplicável em termos de anticorrupção, de concorrência leal, de controlos de não proliferação e das exportações, de sanções e embargos, de proteção ambiental, sanitária e de segurança, de licenças e autorizações para operar, e também de proteção da confidencialidade e da privacidade.

### 3. AUSÊNCIA DE SUBORNO, DE CORRUPÇÃO E DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

O fornecedor garante uma política de tolerância zero para qualquer tipo de suborno, corrupção ou branqueamento de capitais. Isto significa que o fornecedor não oferece nem aceita qualquer tipo de incentivo, suborno, gratificação, presente ou favor ilícito com a intenção de receber um tratamento favorável por parte da Sika ou de concretizar/reter negócios com a Sika. Para além disso, o fornecedor tem regras internas que proíbem o suborno e a corrupção e dá formação regular aos seus colaboradores para assegurar o cumprimento dessas regras.

### 4. AUSÊNCIA DE PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

O fornecedor garante a conformidade total com as leis da concorrência em vigor. Isto significa que o fornecedor não se envolve em negociações com os seus concorrentes em termos de fixação de preços, de licitação fraudulenta, conluio de clientes/mercados, de troca de informação sobre preços ou semelhantes.



## 5. RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS DOS TRABALHADORES E DOS CONSUMIDORES

O fornecedor cumpre com os direitos humanos fundamentais dos trabalhadores e dos consumidores. Todos os colaboradores têm de ser tratados com o devido respeito e dignidade e não devem ser assediados, sujeitos a abuso, ameaçados ou intimidados verbal ou fisicamente.

O fornecedor não se envolverá em qualquer prática nem tolerará qualquer circunstância que coloque em risco a vida ou a saúde dos trabalhadores ou dos consumidores. Todas as normas de saúde e de segurança aplicáveis devem ser cumpridas integralmente.

O fornecedor deverá implementar diretrizes internas adequadas e garantir formação adequada aos colaboradores em questão.

## 6. AUSÊNCIA DE ESCRAVATURA MODERNA, DE TRÁFICO HUMANO, DE TRABALHO INFANTIL OU FORÇADO

O fornecedor aplica e faz cumprir a proibição de todas as formas de trabalho infantil<sup>1</sup> ou forçado (incluindo escravidão moderna e tráfico humano), em conformidade com o disposto nas convenções internacionais relevantes. Nos casos em que a legislação local é mais rigorosa, esta prevalece. O fornecedor assegura a implementação da proibição da escravidão moderna, do tráfico humano, do trabalho infantil e forçado na sua própria cadeia de fornecimento.

## 7. IGUALDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O fornecedor não faz qualquer tipo de discriminação<sup>2</sup> contra um grupo específico na sua força de trabalho, promove a diversidade e a inclusão entre os seus colaboradores, e tem de documentar os seus esforços para atingir estes objetivos.

<sup>1</sup> O termo "criança" refere-se a qualquer pessoa com idade inferior a 15 anos, ou com idade legal inferior à exigida para concluir o ensino obrigatório (a que for maior).

<sup>2</sup> "Discriminação" é o ato e o resultado de tratar as pessoas de forma desigual pela imposição de tarefas/cargas desiguais ou de lhes negar benefícios em vez de tratar cada pessoa de forma justa com base no mérito individual.

## 8. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores concedem aos seus funcionários o direito de associação e o direito de negociação coletiva, até à extensão permitida pela legislação local aplicável.

## 9. SALÁRIOS E HORÁRIO LABORAL JUSTOS

O fornecedor cumpre integralmente com a legislação aplicável em termos de salários e de horário laboral.



## **10. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA SAÚDE, COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O fornecedor implementa todas as normas ambientais, sanitárias, de segurança e de transporte aplicáveis. Mantém um sistema de gestão reconhecido idêntico ou semelhante à certificação ISO 14000 ff. e à ISO 45001, assegurando uma monitorização e melhoria contínuas dos seus impactos operacionais no ambiente, na saúde e na segurança. Se apropriado, implementa ainda sistemas de gestão adequados para garantir o desenvolvimento, o fabrico, o transporte e a utilização dos seus produtos de uma forma segura e ambientalmente sã, bem como a conformidade total com toda a regulamentação aplicável relativa a produtos nocivos e a substâncias perigosas.

Assim sendo, o fornecedor garante o tratamento seguro dos resíduos, das emissões atmosféricas e das descargas de águas residuais em toda a sua cadeia de fornecimento. Esforça-se para aumentar a sua eficiência em termos de recursos, utilizando tecnologias de eficiência energética e amigas do ambiente para reduzir a utilização dos recursos finitos, o consumo de energia, os resíduos, as águas residuais, a poluição, as emissões de gases de efeito de estufa, e qualquer outro impacto negativo na biodiversidade, no ambiente, na saúde ou na segurança.

O fornecedor disponibiliza à Sika toda a documentação necessária sobre segurança e rotulagem do produto e certifica-se de que os produtos fornecidos à Sika não contêm substâncias carcinogénicas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução ao abrigo do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (categoria CMR de substâncias 1A/1B do sistema GHS).

O fornecedor analisa regularmente as potenciais emergências e está preparado para implementar planos de contingência em caso de interrupção da atividade.

## **11. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Até à extensão permitida pela legislação nacional aplicável e ao(s) seu(s) contrato(s) com a Sika, o fornecedor terá de manter confidencialidade no que diz respeito à troca de informações confidenciais e empresariais com a Sika. Dentro da sua esfera de influência, deverá proteger as informações pessoais que recebe da Sika e também os direitos de propriedade intelectual da Sika com medidas adequadas.

## **12. NÃO-PROLIFERAÇÃO, CONTROLO DAS EXPORTAÇÕES, SANÇÕES E MATERIAIS PERIGOSOS**

O fornecedor tem de implementar medidas que permitam garantir o cumprimento da regulamentação aplicável no que diz respeito à não-proliferação, ao controlo das exportações, às sanções e aos materiais perigosos.

## **13. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

O fornecedor não deve ter quaisquer conflitos de interesses<sup>3</sup> no cumprimento das suas obrigações contratuais com a Sika.

Caso exista um conflito de interesses real ou potencial, contacte-nos de imediato enviando um e-mail para [compliance@ch.sika.com](mailto:compliance@ch.sika.com).

## **14. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor tem de implementar os princípios acima enumerados na sua própria cadeia de fornecimento e terá de documentar os seus esforços para atingir esses objetivos.

## **15. TRANSPARÊNCIA E CULTURA DE DENÚNCIA**

O fornecedor tem de informar de imediato a Sika caso tenha conhecimento de alguma violação dos princípios acima enumerados, por parte do fornecedor ou dos colaboradores da Sika. Seja qual for o caso, envie-nos um e-mail para [compliance@ch.sika.com](mailto:compliance@ch.sika.com).

<sup>3</sup> Um "conflito de interesses" pode resultar da perseguição de objetivos que não estão alinhados ou que sejam dissonantes, por exemplo, se um colaborador da Sika ou um seu familiar próximo também for detentor de uma das empresas fornecedoras.

## 16. AVALIAÇÃO E SEGUIMENTO

Este Código de Conduta do fornecedor representa uma parte integral do acordo contratual entre a Sika e o Fornecedor, a não ser que a Sika e o Fornecedor – numa Declaração de Reconhecimento em separado (ver Anexo) assinada pela Sika – concordem que o Código de Conduta ou diretrizes internas semelhantes do próprio fornecedor satisfaçam adequadamente todos os princípios acima enumerados, bem como a sua implementação, podendo assim ser aplicados em vez do Código de Conduta do Fornecedor da Sika.

O fornecedor concede à Sika o direito a aceder, através de questionários específicos ou auditorias de terceiros, à conformidade com alguns ou todos os princípios acima enumerados.

A Sika deverá ter o direito, em qualquer altura, de propor ações corretivas ao fornecedor. Se o fornecedor não cumprir com os requisitos acima enumerados, a Sika pode rescindir o(s) seu(s) contrato(s) com o fornecedor.



**SIKA GROUP**

Zugerstrasse 50  
CH-6341 Baar  
Switzerland

**Contacto**

Telephone +41 58 436 68 00  
Fax +41 58 436 68 50  
[www.sika.com](http://www.sika.com)

**BUILDING TRUST**

